DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-154 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SMEC Nº 02, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a organização administrativa e pedagógica do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização de Canitar (CEMAC) e aprova o Relatório Técnico de sua estrutura e funcionamento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.635, de 18 de setembro de 2026, bem como as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e os critérios do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1º Fica detalhada a organização administrativa e pedagógica do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização de Canitar (CEMAC), instituído pelo Decreto Municipal nº 1.635, de 18 de setembro de 2026, com a finalidade de apoiar, articular, acompanhar e monitorar as ações de alfabetização e de recomposição das aprendizagens na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Fica aprovado o Relatório Técnico constante do Anexo Único desta Resolução, que apresenta a estrutura organizacional, a composição, as atribuições, o organograma e a organização do trabalho dos membros do CEMAC.

Art. 3º A atuação do Comitê deverá priorizar as necessidades educacionais do Município de Canitar, considerando os diagnósticos de aprendizagem, os resultados das avaliações educacionais, a formação continuada dos profissionais e a implementação das estratégias de alfabetização na idade adequada.

Art. 4º A participação dos membros do CEMAC constitui serviço público relevante e não remunerado, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 1.635/2026 e as normas aplicáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canitar/SP, 22 de outubro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALONSO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-154 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO TÉCNICO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE CANITAR – CEMAC

1. FINALIDADE

O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização de Canitar (CEMAC) constitui uma instância de articulação, planejamento, acompanhamento e monitoramento das ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens na Rede Municipal de Ensino.

Sua atuação visa contribuir para a garantia do direito à alfabetização, ao desenvolvimento das competências de leitura e escrita e à melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes, em consonância com as diretrizes nacionais e municipais de educação.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPOSIÇÃO

O CEMAC é composto por 7 (sete) membros titulares, representantes da gestão educacional, do apoio técnico-pedagógico e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Canitar.

A organização do Comitê está estruturada nos seguintes níveis:

I – Coordenação institucional: responsável pela orientação geral, articulação com a Secretaria Municipal de Educação e acompanhamento das ações e dos resultados.

II – Apoio técnico-pedagógico e articulação: responsável pelo suporte técnico, organização das informações educacionais, acompanhamento das ações de alfabetização e articulação com as iniciativas nacionais relacionadas à política de alfabetização.

III – Representação escolar e pedagógica: responsável por contribuir com as demandas das unidades escolares, as práticas de alfabetização, o acompanhamento pedagógico e a identificação das necessidades de aprendizagem dos estudantes.

3. ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

Compete ao CEMAC, observadas as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 1.635/2026:

I – Acompanhar a implementação das políticas e ações de alfabetização na Rede Municipal de Ensino de Canitar.

II – Contribuir para a elaboração, a implementação e o monitoramento do Plano Municipal de Ação para a Alfabetização, conforme as competências estabelecidas na legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-154 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

III – Analisar os diagnósticos educacionais e os resultados das avaliações de aprendizagem, incluindo os instrumentos de avaliação da fluência leitora, quando aplicáveis.

IV – Identificar dificuldades de aprendizagem e propor estratégias de intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens.

V – Acompanhar as ações de formação continuada destinadas aos profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme as necessidades da rede.

VI – Promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as equipes gestoras, os coordenadores pedagógicos e os professores.

VII – Contribuir para a definição de estratégias de acompanhamento das práticas pedagógicas e dos resultados de aprendizagem.

VIII – Sistematizar informações, registros e evidências das ações desenvolvidas, subsidiando a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação.

IX – Acompanhar as ações relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, à RENALFA e aos critérios do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, conforme aplicáveis ao Município.

4. COMPOSIÇÃO NOMINAL E REPRESENTAÇÃO DOS MEMBROS

Membro	Representação ou função no CEMAC
Maria de Fátima Alonso Rodrigues	Presidente e Secretária Municipal de Educação
Adriano Gimenes	Representante técnico-pedagógico da SMEC
Thays Gabriela Gimenes de Araújo	Articuladora Municipal da RENALFA e representante da Educação Infantil
Cristiane de Oliveira Ferroni	Representante das unidades escolares
Danieli Cristina Espírito Santo	Representante dos professores alfabetizadores
Elaine Regina Gimenez	Representante dos coordenadores pedagógicos
Suelen Silvério	Representante do Ensino Fundamental

5. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E DEDICAÇÃO DOS MEMBROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-154 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

Os membros do CEMAC desempenham suas atribuições em articulação com as funções que exercem na Rede Municipal de Ensino, respeitadas suas lotações, jornadas de trabalho e responsabilidades funcionais.

A dedicação às atividades do Comitê compreende reuniões, análise de dados educacionais, planejamento, acompanhamento das ações, articulação com as unidades escolares e elaboração de registros e relatórios.

Membro	Atuação no âmbito do Comitê
Maria de Fátima Alonso Rodrigues	Coordenação institucional, definição de prioridades e acompanhamento da política municipal de alfabetização.
Adriano Gimenes	Apoio técnico-pedagógico, organização de informações e monitoramento das ações e dos resultados.
Thays Gabriela Gimenes de Araujo	Articulação com a RENALFA e apoio às ações de alfabetização e formação, conforme suas atribuições.
Cristiane de Oliveira Ferroni	Articulação com as unidades escolares e levantamento de demandas relacionadas à implementação das ações.
Danieli Cristina Espírito Santo	Contribuição para o acompanhamento das práticas de alfabetização e das necessidades dos professores alfabetizadores.
Elaine Regina Gimenez	Articulação com os coordenadores pedagógicos e acompanhamento das ações de planejamento e intervenção pedagógica.
Suelen Silvério	Acompanhamento das demandas do Ensino Fundamental e contribuição para as estratégias de melhoria da aprendizagem.

As cargas horárias contratuais dos membros permanecem vinculadas aos respectivos cargos e funções de origem. O tempo efetivamente dedicado às atividades do Comitê deverá ser organizado conforme as necessidades do trabalho, os registros de participação e as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Não se estabelece, por este Relatório, dedicação exclusiva ou alteração da jornada funcional dos servidores.

6. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES E MONITORAMENTO

O CEMAC realizará reuniões ordinárias bimestrais, podendo ocorrer reuniões extraordinárias conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e o calendário das ações de alfabetização.

As reuniões deverão priorizar:

I – A análise dos resultados das avaliações e dos diagnósticos de aprendizagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-154 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

II – O acompanhamento das metas e das ações previstas no plano municipal de alfabetização.

III – A avaliação das estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens.

IV – O acompanhamento das ações de formação continuada.

V – A definição de encaminhamentos, responsáveis e prazos para as ações acordadas.

As reuniões e atividades deverão ser registradas em atas, relatórios ou instrumentos equivalentes, para fins de acompanhamento, avaliação e comprovação das ações desenvolvidas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A organização do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização de Canitar busca fortalecer a gestão educacional, a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares e o acompanhamento sistemático da aprendizagem dos estudantes.

O CEMAC deverá atuar de forma colaborativa, com base em evidências educacionais e nas necessidades da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a melhoria dos indicadores de alfabetização e para a garantia do direito de aprender.